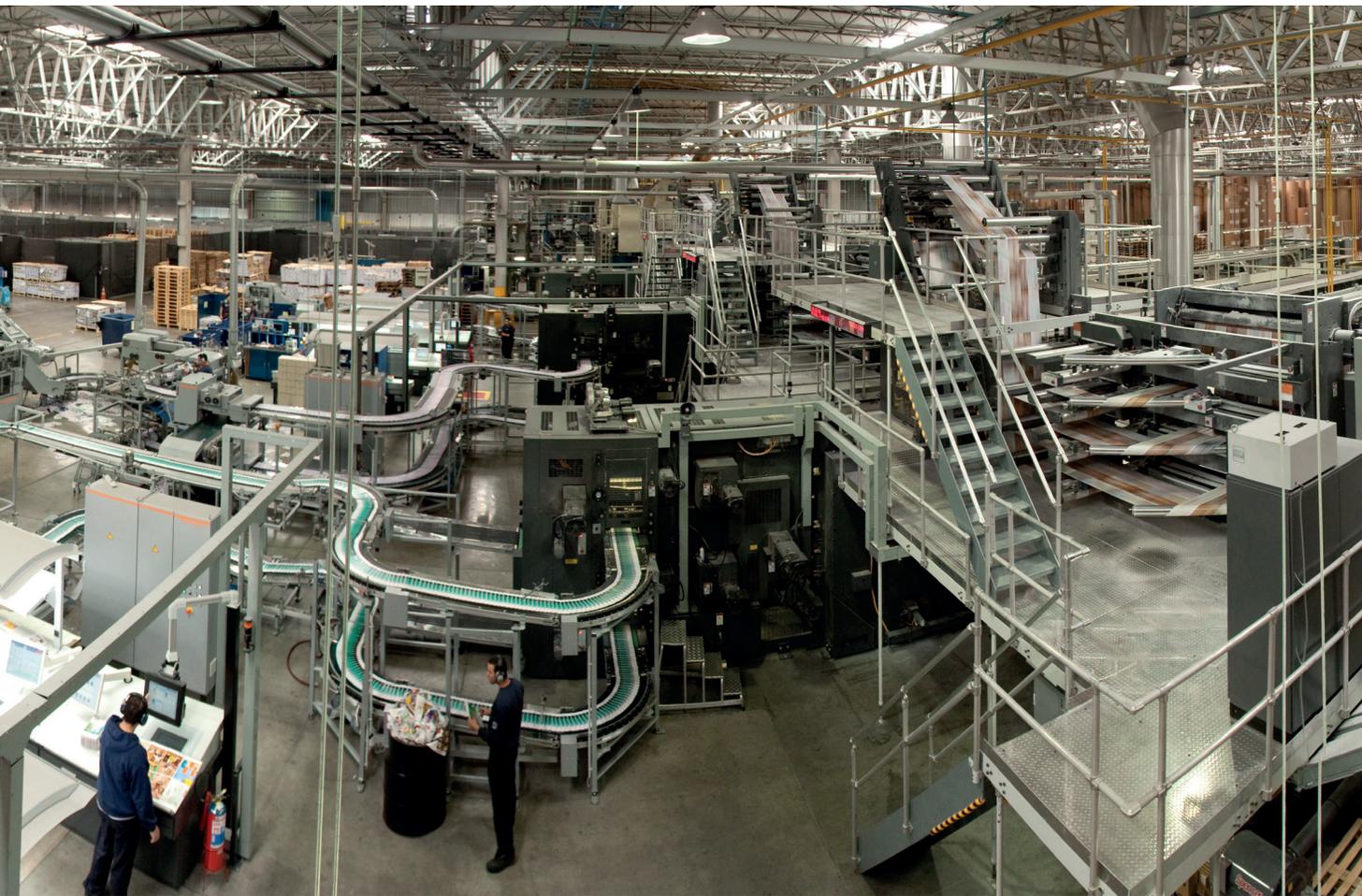


PROFISSIONAIS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Parque Gráfico da PLURAL, em Santana de Parnaíba (SP).



MENSAGEM DO PRESIDENTE

”

Todas as pessoas que trabalham, seja qual for o seu ramo de atividade, assumem o compromisso tácito de representar e preservar a imagem da Companhia que escolheram, dentro de um conjunto de procedimentos entendidos como Conduta.

A Conduta, na prática, é a maneira como expressamos nossa relação profissional, dentro e fora da Empresa.

As organizações funcionam, em grande parte, pelo alinhamento de comportamentos formados pela construção de uma cultura que valoriza determinadas condutas. Essas posturas adotadas expressam o negócio em si e a diferença entre cada organização existente no mundo dos negócios.

A PLURAL, ao alcançar mais um passo a fim de valorizar seus profissionais, reafirma e incentiva o exercício de seu Código de Ética e Conduta como forma de orientar o trabalho e as relações em seus negócios por todos os profissionais que, direta ou indiretamente, representem os interesses de crescimento e desenvolvimento da Empresa.

A manutenção de um ambiente de trabalho saudável e promissor, construído com base em condutas sérias, claras e objetivas, deve fazer parte do dia a dia de qualquer pessoa que escolheu trabalhar na PLURAL.

A Presidência desta Empresa está comprometida com todas as condutas expressas neste Código.



Carlos Jacomine
Presidente da PLURAL.

“

ÍNDICE

Introdução	6
Código de Ética e Conduta da PLURAL	6
A quem o Código se aplica	6
Missão, Visão, Valores, Crenças	7
Compromisso Ambiental	7
Compromisso Ético	7
Relacionamento com Fornecedores, Clientes, Parceiros e Concorrentes	8
Suborno e Corrupção	8
Relacionamento com a Comunidade	9
Postura e Conduta nas Negociações Comerciais	10
Relacionamento com Profissionais	11
Recrutamento e Seleção	11
Recrutamento Interno	11
Treinamento e Desenvolvimento	11
Avaliação por Competência	11
Remuneração	11
Postura e Conduta Profissional	12
Exemplos de Postura Adequada e Inadequada	13
Medidas Disciplinares	14
Jornada de Trabalho	14
Propriedade Intelectual	14
Lei Geral de Proteção de Dados	15
Confiabilidade e Sigilo	16
Segurança e Responsabilidade	17
Diversidade	18
Postura da Gestão	19
Identificação dos Profissionais	20
Crachá	20
Veículos e Transporte Fretado	20
Uniforme	21
Higiene e Organização	22
Assédio, Discriminação e Abuso de Poder	22
Áreas de Convivência	23
Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas	24
Negociação Habitual e Jogos de Azar	24

Brindes e Presentes	24
Sindicato	25
Uso dos Sistemas Eletrônicos e Segurança da Informação	25
Restrições do Uso da Internet.	26
Acesso à Rede	26
Mesa Limpa e Tela Limpa	27
Uso do E-mail	27
Uso do Telefone da Empresa	27
Uso do Celular.	27
Segurança do Trabalho	28
Uso de Adornos	28
Uso de EPI'S e EPC'S	29
CIPA	30
Brigada de Incêndio	31
Mandamentos da Segurança	31
Sinalização	32
Estacionamento de Veículos	32
Movimentação de Pessoas e Materiais nas Áreas de Produção	33
Segurança em Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	33
Materiais e Produtos	34
Plano de Atendimento a Emergências.	35
Medicina Ocupacional	36
Protocolos de Saúde	36
Terapias Complementares.	36
Atestados Médicos	37
Declaração de Comparecimento	37
Atestado de Acompanhante.	37
Afastamentos Superiores a 15 dias	37
Sistema de Gestão Integrado	38
Política do Sistema de Gestão Integrado (SGI) - PLURAL	39
Assumimos a Responsabilidade de.	39
Responsabilidade Socioambiental	40
Segurança Empresarial.	41
Controle de Acesso, Sistema de Monitoramento e Ronda.	41
Visitantes	41
Uso de Imagem e Mídia	42
Comitê de Ética e Conduta	42
Canal de Denúncias.	43
Esclarecimentos, Sugestões e Elogios.	44
Imprensa	44
Expediente	44

1 Introdução

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PLURAL

O Código de Ética e Conduta da PLURAL tem por objetivo reforçar os valores e princípios éticos que devem permear todas as relações internas e externas, além de ser um instrumento reconhecido e adotado obrigatoriamente por todos os profissionais da Empresa.

O presente Código de Ética e Conduta estabelece as melhores práticas a serem observadas pelos nossos profissionais e prestadores de serviços, bem como nossos fornecedores, a fim de que a relação da PLURAL com seus clientes, organizações privadas de toda natureza, com o poder público e toda a sociedade, seja pautada pelos princípios nele contidos, bem como pela ética, transparência e responsabilidade corporativa em seu sentido mais amplo, englobando as seguintes dimensões: econômica, social e ambiental.



Parque Gráfico da PLURAL, em Santana de Parnaíba (SP), com 33.500m².

O Código de Ética e Conduta deve ser lido atentamente, compreendido e utilizado diariamente como referência nas relações que envolvem a PLURAL, tendo como base a razão de ser de nossa existência.

A quem o Código se aplica

O Código de Ética e Conduta se aplica a todos os profissionais efetivos e terceirizados que trabalham para a PLURAL, e deve regular os relacionamentos que esses profissionais mantêm dentro e fora da Empresa.



Missão

Tornar realidade a impressão de ideias e negócios, com qualidade, prazo, segurança e responsabilidade socioambiental, de modo economicamente viável e com foco na satisfação do cliente.

Visão

Ser a principal referência no segmento gráfico, por meio da inovação tecnológica, do desenvolvimento humano e de serviços diferenciados.

Valores

Sustentar o desenvolvimento econômico, social e humano por intermédio de negócios justos, éticos e transparentes.

Crenças

Pelo esforço e desenvolvimento humano, vamos alcançar nossos objetivos e superar as expectativas de nossos clientes.

Compromisso Ambiental

Ser parte do meio ambiente.

Compromisso Ético

A PLURAL declara que não mantém, em seu parque gráfico, profissionais efetivos ou terceirizados em condições análogas à de escravos, quer seja submetendo-os a trabalhos forçados ou a jornadas exaustivas, ou sujeitando-os a condições degradantes de trabalho. Não tem também, em seu quadro de profissionais, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, com alta periculosidade ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2 Relacionamento com Fornecedores, Clientes, Parceiros e Concorrentes

A PLURAL apoia e estimula o relacionamento franco, aberto, direto e sincero com seus fornecedores, clientes, parceiros comerciais e concorrentes, sempre com base no modelo de ética e profissionalismo que pautava a atividade econômica brasileira.

Os objetivos comerciais da PLURAL, que são traduzidos pelos negócios da Empresa, devem ser interpretados sempre com uma visão de longo prazo e tratados com transparência, visando atingir os seguintes objetivos: Preço, Prazo, Qualidade e Satisfação do Cliente.



Parque Gráfico da PLURAL Indústria Gráfica.

3 Suborno e Corrupção

A PLURAL não tolera a obtenção de vantagem indevida, por meio do uso de manipulação, suborno, corrupção "passiva e/ou ativa", engano, abuso de informações privilegiadas e/ou práticas desleais, seja por parte de seus profissionais, órgãos públicos, terceiros, comunidade, clientes, fornecedores e demais partes interessadas.

4 Relacionamento com a Comunidade

A PLURAL acredita em um futuro melhor. Por isso, a Empresa mantém um compromisso com a sociedade e com sua comunidade local.

As ações sociais e os projetos desenvolvidos pela PLURAL devem observar as necessidades da comunidade local e ainda estar alinhados com os princípios e as diretrizes da Empresa.

A PLURAL acredita que, por meio da educação e da capacitação profissional, é possível promover um processo efetivo de transformação econômica e social, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades. Por essa razão, incentiva a participação de seus profissionais em programas de voluntariado, por meio de ações coordenadas pela própria Empresa, reforçando, dessa forma, o seu compromisso de manter canais de comunicação abertos com toda a comunidade.



Coleção Jovem Transformador.



Turma da Print School – Escola Gráfica.



Aulas da Print School – Escola Gráfica.



Formatura da Print School – Escola Gráfica.

5 Postura e Conduta nas Negociações Comerciais

A PLURAL deve sempre conduzir suas negociações com honestidade, transparência e ética, tanto com clientes quanto com fornecedores e parceiros.

Os fornecedores da PLURAL devem ser avaliados por meio de critérios claros, sem discriminação e favorecimento. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitidos favorecimentos e privilégios de nenhuma natureza.

A PLURAL não tolera qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos.



6 Relacionamento com Profissionais

A PLURAL trata com dignidade seus profissionais e propicia um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal.

O elemento humano é considerado o recurso mais importante e valioso para o desenvolvimento e o crescimento de seus negócios.

Recrutamento e Seleção

Todo candidato a uma vaga na PLURAL deve ser cuidadosamente avaliado em relação aos requisitos exigidos para o cargo, sem discriminação de gênero, raça, crença, deficiência e idade.

Os familiares de profissionais devem concorrer às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos, não se admitindo, contudo, a subordinação direta.

Recrutamento Interno

No preenchimento de vagas, a PLURAL tem, como prática, o aproveitamento interno como uma forma de propiciar oportunidades de crescimento profissional. A Empresa se compromete, ainda, a divulgar internamente as vagas existentes, salvo processos seletivos que exijam requisitos específicos.

Vale ressaltar que a capacitação é considerada fundamental para o crescimento profissional na Empresa.

Treinamento e Desenvolvimento

A PLURAL investe continuamente em treinamentos técnicos, específicos e comportamentais para a

capacitação profissional, com o objetivo de elevar o nível de qualificação de seus profissionais.

Nas áreas de produção, para o desenvolvimento profissional na empresa, é de fundamental importância a realização de cursos técnicos do SENAI, voltados para o segmento gráfico.

Além dos programas de treinamentos, a PLURAL promove integrações e treinamentos introdutórios para novos profissionais, com o objetivo de facilitar a adaptação e propiciar o conhecimento de todo o processo produtivo da Empresa.

Avaliação por Competência

A PLURAL, com o objetivo de desenvolver talentos, promover um ambiente de trabalho mais eficaz e alcançar seus objetivos organizacionais adota anualmente uma avaliação por competências de todos os seus profissionais.

Remuneração

A PLURAL adota uma Política de Governança de Remuneração que permite garantir justiça na remuneração de seus profissionais. Para isso, busca o equilíbrio e a equivalência de seus salários, tanto internamente quanto em relação ao mercado, sem distinção de gênero, raça, crença, deficiência e idade.

A PLURAL considera que o valor da remuneração interessa exclusivamente ao profissional, não devendo ser divulgado a outros profissionais.

7 Postura e Conduta Profissional

Os profissionais devem demonstrar respeito, pontualidade, comprometimento, asseio, responsabilidade nas atividades exercidas, aderência às questões de segurança e confidencialidade, além de cumprir todas as normas e procedimentos, visto que são observados e avaliados durante o exercício da função no ambiente de trabalho.

A conduta aqui estabelecida deverá ser seguida por nossos profissionais e terceirizados e sua aplicação atingirá indistintamente qualquer indivíduo que mantenha vínculo empregatício com a PLURAL ou terceiros no âmbito da Empresa. Seus infratores estão sujeitos às sanções previstas na legislação e aos procedimentos internos.

Agir com responsabilidade e comprometimento é garantir o sucesso profissional junto à PLURAL.



PARA EXEMPLIFICAR O QUE A PLURAL CONSIDERA COMO CONDUTA E/OU POSTURA ADEQUADA E INADEQUADA, SEGUEM ALGUMAS SITUAÇÕES:



ADEQUADA

- 1. Cumprir sempre as normas, políticas, processos e procedimentos estabelecidos pela Empresa. Só faça aquilo que tem certeza que pode ser feito. Na dúvida, busque orientação com o gestor imediato ou com a área de Gestão Humana.
- 2. Cultivar a cordialidade nos relacionamentos e procurar resolver os desentendimentos ou mal-entendidos com cuidado e respeito.
- 3. Praticar o diálogo e não a imposição de um ponto de vista. Ouça com atenção e respeite a opinião dos outros, ainda que você discorde dela.
- 4. Ajudar os colegas a realizar um bom trabalho e orientar com paciência e interesse aqueles que o procuram.
- 5. Respeitar e não discriminar qualquer pessoa por sua etnia, gênero, deficiência ou por sua orientação sexual, religiosa e cultural.
- 6. Respeitar a sinalização de trânsito interna e nos acessos da Empresa, incluindo as vagas reservadas.
- 7. Cumprir procedimentos operacionais e/ou de segurança.
- 8. Se errar, não oculte o fato, seja transparente e verdadeiro. Esforce-se para minimizar suas consequências e aprender com elas.
- 9. Seja participativo e envolva-se nas ações oferecidas pela Empresa.
- 10. Preservar a confidencialidade das informações dos produtos impressos na PLURAL.
- 11. Zelar pela limpeza e organização dos ambientes de trabalho e áreas de convivência.



INADEQUADA

- 1. Dormir nas dependências da Empresa.
- 2. Promover algazarras nas dependências da Empresa, incluindo o trajeto do transporte fretado.
- 3. Consumir alimentos em locais impróprios para refeição, como na área de produção, nos vestiários, banheiros, etc.
- 4. Cometer atos ilícitos, como vandalismo, pichações, furtos e danos aos bens da Empresa.
- 5. Desrespeitar qualquer profissional, e ou utilizar apelidos pejorativos, sinais e gestos ofensivos.
- 6. Faltar injustificadamente.
- 7. Excessos de ausências temporárias (permanência na lanchonete, fumódromos, circulação no parque gráfico, entre outros.)
- 8. Utilizar o nome da PLURAL, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros.
- 9. Reproduzir boatos e maledicências.
- 10. Captar e divulgar fotos e vídeos das dependências internas e externas da PLURAL.
- 11. Utilizar o uniforme da PLURAL em ambientes como bares, casas de eventos, estádios de futebol e shows.
- 12. Cometer assédio e/ou discriminação de qualquer ordem.



8 Medidas Disciplinares

Os profissionais que não cumprirem com as diretrizes do Código de Ética e Conduta, bem como com as normas e procedimentos internos da PLURAL, estarão sujeitos a medidas disciplinares, como advertência, suspensão ou dispensa por justa causa, conforme previsto no Artigo 482 da CLT.

9 Jornada de Trabalho

Os profissionais devem cumprir a jornada de trabalho integralmente, sem atrasos e/ou antecipações, e não faltar injustificadamente.

A PLURAL adota o sistema de Banco de Horas, no qual o profissional deverá ter anuência prévia do gestor imediato para se ausentar ou compensar a jornada de trabalho.

Por liberalidade da Empresa, a PLURAL concede 15 minutos de pausa diária durante a jornada de trabalho, não sendo cumulativo.

Ressaltamos que faltas injustificadas e excessos de ausências temporárias (permanência na lanchonete, fumódromo e circulação no parque gráfico, entre outros) estão sujeitas ao desconto das horas em folha de pagamento.

Em caso de reincidência no descumprimento da jornada de trabalho, a PLURAL poderá aplicar medidas disciplinares.

10 Propriedade Intelectual

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na PLURAL é de propriedade exclusiva da Empresa.

Desta forma, o profissional deve tratar como confidencial as informações sobre a propriedade intelectual, não sendo permitida a divulgação de quaisquer informações

Entende-se por propriedade intelectual o *know-how*, dados técnicos, informações de processos e de mercado, relatórios, sistemas, entre outros conhecimentos que possam beneficiar um concorrente ou qualquer outra pessoa ou Empresa.

11 Lei Geral de Proteção de Dados

Em consonância com a **Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, os profissionais da PLURAL deverão tomar as medidas cabíveis a fim de assegurar que os dados pessoais sejam acessados e/ou tratados somente por pessoas que necessitem dessas informações, na realização de suas tarefas, e que sejam coletados apenas dados estritamente necessários à realização das atividades da empresa, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.

Na condução das atividades da PLURAL, se for indispensável a divulgação dos dados pessoais a terceiros, a PLURAL se certificará de que o respectivo titular do dado consentiu a sua coleta e tratamento, e tomará as medidas necessárias para a preservação da confidencialidade dos mesmos e a estrita finalidade para a qual foram compartilhados.

Nos demais casos, é terminantemente proibida a divulgação de dados pessoais coletados e mantidos pela PLURAL, bem como a sua coleta, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.

O profissional que divulgar, sob qualquer pretexto, informações pessoais sem a devida autorização do titular estará sujeito às sanções trabalhistas, cíveis e penais cabíveis.



12 Confiabilidade e Sigilo

A PLURAL trata o conteúdo dos produtos que imprime, acaba, e/ou recebe de terceiros, bem como aqueles referentes aos serviços de imaging no âmbito da área de pré-impressão, sejam revistas, catálogos, tabloides comerciais, encartes, livros, folhetos, provas ou simplesmente arquivos digitais, como segredo profissional. Sendo assim, seu conteúdo é responsabilidade de todos aqueles que, de alguma maneira, têm contato com os produtos, em cada uma das fases do processo produtivo.

Considerando que a PLURAL garante a seus clientes que tais segredos não serão revelados até a entrega final de cada produto, nossos profissionais devem manter sigilo a respeito dos negócios da Empresa ou segredos comerciais que lhes forem confiados, dentro do âmbito de desempenho de suas funções ou sobre os quais, por outros meios, obtiveram conhecimento em razão de seu contrato de trabalho ou prestação de serviços.

A PLURAL possui as certificações ABNT NBR 15.540 – Gestão do Sistema de Segurança da Tecnologia Gráfica e ISO 14.298 – Gerenciamento de Processos de Impressão de Segurança. Estas certificações comprovam que a PLURAL está em conformidade com o Sistema de Segurança para Tecnologia Gráfica e que, portanto, está apta a imprimir documentos confidenciais com segurança.

A PLURAL também é certificada ISO / IEC 27.001 - Sistema de Segurança da Informação - uma norma que estabelece requisitos para a gestão da segurança da informação.

Com base nessas certificações, foram estabelecidos procedimentos internos específicos, com objetivo de assegurar o sigilo das informações.

A divulgação indevida de quaisquer segredos, por parte dos profissionais, constitui falta grave, sendo passível de aplicação de justa causa para rescisão do contrato de trabalho, independente da ação penal que poderá ser representada pela Empresa, nos termos do artigo 154 do Código Penal Brasileiro.



ABNT NBR 15.540

- Gestão do Sistema de Segurança da Tecnologia Gráfica



ISO 14.298

- Gerenciamento de Processos de Impressão de Segurança



ISO / IEC 27.001

- Sistema de Segurança da Informação

13 Segurança e Responsabilidade

A PLURAL, sendo uma gráfica de segurança, adotou regras e procedimentos com o objetivo de garantir o sigilo das informações, portanto é vedada aos profissionais e terceiros a participação em qualquer evento promocional (concurso, promoção, sorteio, distribuição de prêmio, etc.) relacionado a materiais produzidos na Empresa.

Caso o profissional ou terceiro se inscreva para participar de algum evento promocional, será automaticamente desclassificado; e se constatada a intenção de obter vantagem, poderá ainda sofrer as punições legais cabíveis.

Para a participação na produção de documentos sigilosos (provas de vestibulares públicos ou privados, concursos públicos e/ou provas de qualificação do Governo, nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, etc.), alguns procedimentos são adotados pela PLURAL, como a assinatura de um Termo de Compromisso e Confidencialidade declarando que não há impedimentos ou conflitos de, interesse para participação na operação.

Antes de participar da operação de segurança e sigilo, verifique se você está inscrito em alguma prova ou concurso. Caso isso ocorra, comunique imediatamente a área de Gestão Humana, munido do comprovante de inscrição. Caso a PLURAL seja a responsável pela impressão da prova/concurso, esta reserva-se o direito de realocar ou afastar o profissional de suas funções pelo período em que a prova/ concurso estiver em produção.



14 Diversidade

O futuro da PLURAL depende de sua capacidade de atrair e de manter os melhores profissionais em todos os níveis. Para isso, devemos garantir um ambiente de trabalho que valorize a diversidade e que proteja o direito de cada profissional de receber um tratamento justo e igualitário.

A PLURAL incentiva a atuação das mulheres em todas as posições e áreas da empresa.

Nossas políticas e práticas asseguram empregos e oportunidades de crescimento para todas as pessoas qualificadas, independente de gênero, raça, crença, deficiência e idade. O assédio de qualquer natureza, a qualquer profissional, independente do motivo, não é compatível com os valores e com a conduta ética exigida pela Empresa.

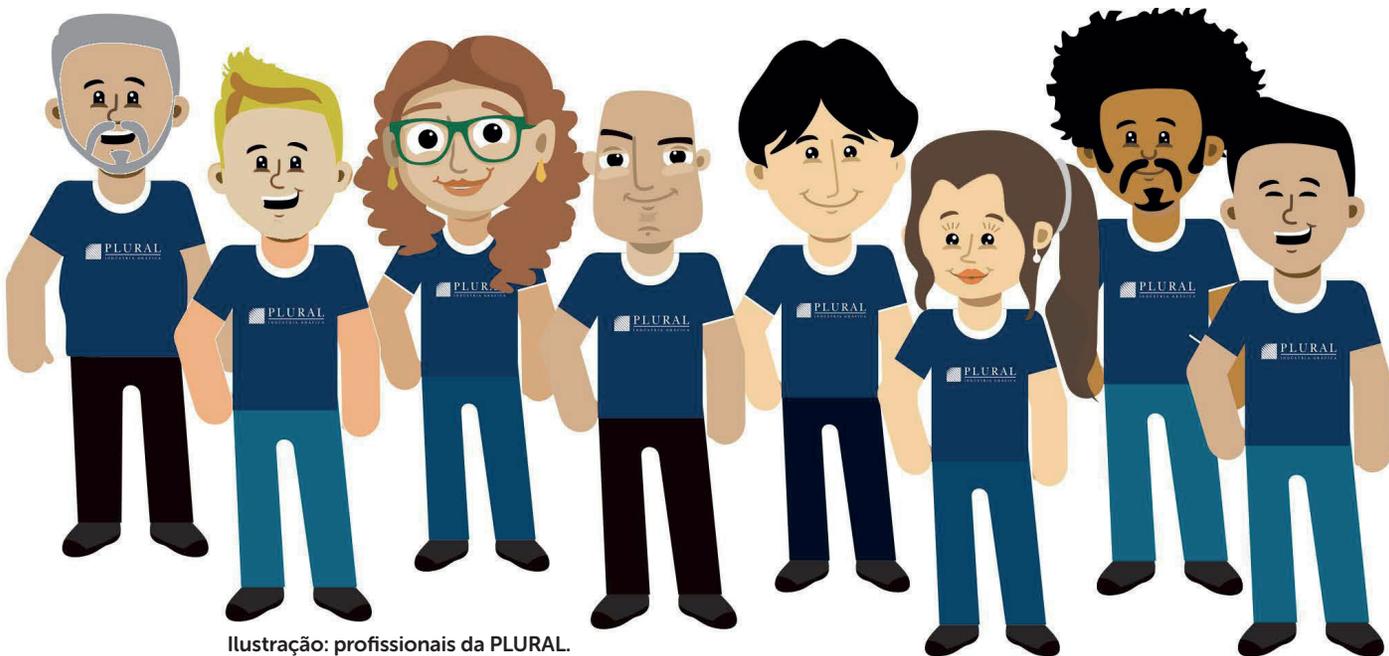


Ilustração: profissionais da PLURAL.

15 Postura da Gestão

É papel do gestor promover o engajamento dos profissionais com a PLURAL.

O diálogo e a transparência nas relações devem fazer parte da rotina dos gestores, além da constante orientação e *feedback* aos profissionais.

Eventuais erros devem receber orientação construtiva, porém erros resultantes de negligência, imprudência e imperícia devem exigir rigorosa correção.

Os gestores deverão disseminar e conscientizar seus profissionais no cumprimento do Código de Ética e Conduta.

Todos os gestores devem incentivar o desenvolvimento profissional de sua equipe, com a participação em treinamentos, recrutamento interno e programas específicos para aprimoramento de carreira.



16 Identificação dos Profissionais

Crachá

O porte do crachá funcional é obrigatório, sendo pessoal e intransferível para todos os profissionais. Além da identificação pessoal, ele permite registrar a entrada e a saída nas dependências da Empresa, bem como o acesso ao transporte fretado, à lanchonete e ao restaurante.

Veículos e transporte fretado

A filipeta é o documento de identificação do veículo para acesso ao estacionamento da PLURAL. Sua utilização é obrigatória. Essa identificação, além de ser um documento individual e intransferível, deve permanecer em local visível no interior do veículo.

Para os profissionais e terceiros que utilizam o transporte fretado é vedado o fornecimento de filipeta, salvo em situações emergenciais.

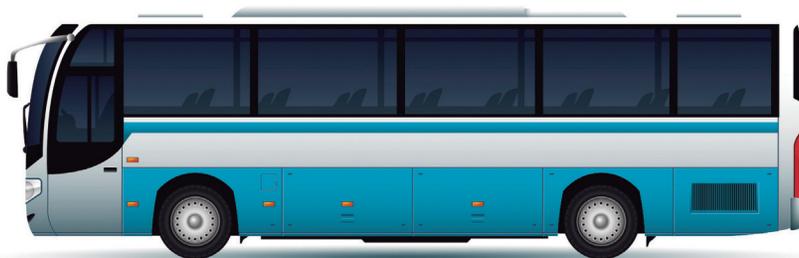
Os usuários de transporte fretado e de motocicletas deverão portar, obrigatoriamente, o crachá com o devido selo de identificação para acessar as dependências da Empresa.

Para o transporte fretado, os selos são identificados por cores, que variam de acordo com os itinerários, para que seja possível manter o controle e a regularidade de ocupação das linhas.

Deve-se apresentar o crachá sempre que solicitado.



Controle de acesso.





Uniforme

O uso do uniforme é obrigatório nas dependências da Empresa, incluindo o restaurante, exceto para a Diretoria, Gerência e os profissionais que exerçam atividades externas, como os das áreas Comercial e Jurídica.

O uniforme das áreas administrativas é composto por camiseta e blusa de moletom. Para essas áreas, é autorizada a utilização de calça jeans azul ou preta, não sendo permitido o uso de outras cores.

Nas áreas de produção o uniforme é composto por camiseta, calça sem bolso e blusa de moletom. Para a área de Manutenção Mecânica é fornecida calça diferenciada com bolso. Para a Manutenção Eletrônica e Predial é fornecido uniforme que atende aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 10.

Todas as peças do uniforme são fornecidas pela PLURAL, gratuitamente. Portanto, nenhuma alteração (bordados, corte de calças, entre outros) ou substituição por peça similar será permitida.

O uniforme é um meio de identificação, portanto, deve estar sempre visível, sendo proibida a utilização de vestimentas que impossibilitem sua visualização.

O profissional que não estiver utilizando o uniforme terá seu acesso negado nas respectivas áreas de trabalho.

O uniforme diferenciado da Área Segregada deverá ser utilizado apenas durante a operação de segurança e sigilo.

O uso do uniforme deve ser restrito ao ambiente profissional e seu trajeto. Ficando a critério do profissional a troca de roupa ou uniforme nos vestiários da Empresa.

Usar o uniforme da PLURAL é vestir a camisa da empresa e reforçar a identidade de pertencer à maior gráfica com rotativas offset da América Latina.

17 Higiene e Organização

Todos os profissionais devem zelar pela higiene, limpeza e organização dos locais de trabalho, colaborando com a manutenção da ordem e se colocando em sintonia com as políticas da PLURAL.



Área Produtiva da PLURAL, em Santana de Parnaíba (SP).

18 Assédio, Discriminação e Abuso de Poder

A PLURAL não admite quaisquer tipos de assédios ou situações que configurem intimidações e ameaças no relacionamento entre profissionais, independente do nível hierárquico.

O profissional que se considerar discriminado, alvo de preconceitos, práticas abusivas e/ou em situação de desrespeito poderá, de modo anônimo, utilizar-se do CANAL DE DENÚNCIAS do Grupo PLURAL.



www.canalintegro.com.br/grupoplural

0800 580 3216

Todas as denúncias registradas neste canal serão tratadas de maneira anônima, sigilosa e com imparcialidade na apuração dos fatos.

As práticas de assédio, discriminação e/ou abuso de poder estarão sujeitas às medidas disciplinares, com consequências nas esferas civil e criminal.

19 Áreas de Convivência



A PLURAL possui áreas de convivência externas para uso dos profissionais. Sendo elas:

Vestiários

O vestiário deve ser utilizado para a troca de roupa, guarda de pertences e higiene pessoal.

O local deve ser mantido limpo e organizado.

É terminantemente proibido dormir, consumir alimentos e bebidas em geral, realizar jogos, fazer algazarras e praticar negociações habituais em suas dependências.

Fumódromos

Ambientes destinados para fumantes com bituqueiras e/ou cinzeiros.

O local deve ser mantido limpo e organizado.

Quiosques

Ambientes destinados para descanso e interação entre os profissionais.

O local deve ser mantido limpo e organizado.

Ressaltamos que mochilas, bolsas, celulares e outros pertences pessoais não devem ser deixados no local.

É terminantemente proibido dormir, realizar jogos, algazarras e negociações habituais.

Restaurante

O restaurante é administrado por empresa terceirizada, localizado no primeiro prédio do parque gráfico.

Os serviços do restaurante compreendem almoço, jantar e ceia e são compartilhados por todas as empresas do parque gráfico.

O acesso ao restaurante é realizado mediante a aproximação do crachá de identificação nas catracas, sendo permitido o consumo de uma única refeição diária.

Ao lado do restaurante há um lavatório para higienização das mãos.

O ambiente deve ser mantido limpo e organizado durante todo o período de utilização.

Lanchonete

A Plural dispõe de lanchonete em ambiente interno para consumo de alimentos e bebidas no local.

É concedido pela Empresa a tolerância de 15 minutos diários, que deve ser respeitada para evitar excessos de ausências temporárias.

Minimercado

A Plural dispõe de minimercado no qual o profissional realiza todo o processo de compras por meio do sistema de autoatendimento (pegue – pague – leve).

20 Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas

Trabalhar sob efeito de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes constitui falta grave, uma vez que tal atitude pode causar acidentes com grandes consequências. Sendo assim, o profissional nessas condições está sujeito a aplicação de medidas disciplinares. Incide na mesma consequência quem traz, para as dependências da PLURAL, objetos cortantes, armas, drogas, materiais e/ou substâncias tóxicas e inflamáveis.

A PLURAL, preocupada com o bem-estar e a saúde de seus profissionais, quando necessário, mantém contato com instituições especializadas no tratamento de dependentes químicos e alcoólicos.

21 Negociação Habitual e Jogos de Azar

Não é permitida nas dependências da Empresa, inclusive no estacionamento e transporte fretado, a negociação habitual (venda de cosméticos, utensílios, artesanatos, bebidas e quaisquer produtos alimentícios, entre outros) e jogos de azar.

A venda de produtos e alimentos estão restritas a lanchonete e ao espaço destinado às exposições, de acordo com autorização da área de Gestão Humana e Recursos Socioambientais (GHRSA).



22 Brindes e Presentes

Os profissionais podem aceitar brindes e presentes, de caráter simbólico, dos clientes e fornecedores, desde que o valor do item não ultrapasse R\$ 300,00*.

Os itens acima desse valor devem ser recusados.

É vedado o oferecimento e/ou recebimento de ofertas em dinheiro ou vantagens financeiras, por qualquer motivo.

*R\$ 300,00 = valor percebido, não de custo.

23 Sindicato

A PLURAL respeita a livre associação e reconhece as entidades sindicais como sendo representantes legais dos profissionais.

A Plural negocia com organizações de trabalhadores legalmente estabelecidas e/ou representantes devidamente selecionados de boa-fé e com os melhores esforços para alcançar um acordo de negociação coletiva.

Devido a essa filosofia, a Empresa busca manter o diálogo e o bom relacionamento para promover a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

A PLURAL não pratica atos que possam prejudicar os representantes dos trabalhadores da Empresa no desempenho de suas funções.

24 Uso dos Sistemas Eletrônicos e Segurança da Informação

A PLURAL é certificada com o ISO 27001 - Sistema de Segurança da Informação, o que garante a confidencialidade das informações internas.

Todas as regras e políticas da PLURAL visam o desenvolvimento de um comportamento ético e profissional, sendo aplicáveis também ao uso dos recursos de informática.

É terminantemente vedado o uso de programas não licenciados, bem como a utilização de sistemas e de ferramentas de comunicação para a prática de atos ilegais, impróprios, ofensivos ou imorais.

Todos os recursos tecnológicos da PLURAL são passíveis de auditoria e monitoramento, com a finalidade de proteção e preservação dos dados e imagem, sob a responsabilidade da PLURAL.



Restrições do Uso da Internet

Sendo do interesse da PLURAL que os seus profissionais estejam bem informados, o acesso a sites ou a serviços de notícias é aceitável, desde que sua utilização não contrarie as normas e as orientações internas.

A PLURAL apresenta restrições do uso da Internet, não sendo permitido:

1. Usar qualquer espécie de software de entretenimento em equipamentos da PLURAL, inclusive os de música, vídeos e jogos.
2. Alterar as configurações do software de navegação na Internet ou instalar aplicativos que visam burlar as regras dos filtros de conteúdo de navegação na Rede Mundial de Computadores.
3. Alterar as configurações e parâmetros de segurança das estações de trabalho e notebooks, bem como proteção de tela, papel de parede, assinaturas e quaisquer outras alterações dos padrões estabelecidos pela Empresa.
4. Expor, armazenar, distribuir e/ou editar, por meio dos recursos de informática da PLURAL, qualquer espécie de material que contenha conteúdo pornográfico ou que venha a ofender os princípios morais e éticos, bem como utilizar quaisquer dos recursos a que se refere esta norma para atividades ilegais, sendo motivo para demissão por justa causa, sem prejuízo das sanções penais que caracterizam este ato. Nesses casos, a Empresa cooperará ativamente com as autoridades.
5. Utilizar a Internet para acessar sites de relacionamento, redes sociais, bate-papo, pornografia e/ou qualquer outra espécie do gênero.
6. Utilizar qualquer dispositivo portátil ou serviço de armazenamento de dados em nuvem, sem prévia autorização.



Acesso à rede

Cada profissional com acesso à rede recebe um Código de Identificação (*login*) e uma senha (*password*). Ambos são pessoais e confidenciais, não sendo permitido o seu empréstimo a quem quer que seja e sob qualquer pretexto.

Mesa Limpa e Tela Limpa

Sempre que se ausentar de sua posição de trabalho:

- Guarde qualquer tipo de papel em gavetas ou armários, deixando sempre sua mesa “limpa”, para evitar que informações fiquem expostas desnecessariamente;
- Bloqueie o acesso ao seu computador, evitando que terceiros possam utilizá-lo com as suas credenciais eletrônicas.



Segurança da informação.

Uso do E-mail

Com o objetivo de dar transparência às comunicações e aos negócios formalizados pela internet, todos os e-mails da Empresa terão, além da assinatura eletrônica do emissário, a identificação do seu superior imediato, com a seguinte inscrição: “Como estou fazendo meu trabalho? Contate meu superior: nome e e-mail”.

Todas as mensagens trafegadas por meio desse recurso devem ter cunho estritamente profissional e estar relacionadas às suas atividades na Empresa.

Uso do Telefone da Empresa

O telefone também é uma ferramenta de trabalho e faz parte do cotidiano, devendo ser utilizado de maneira profissional, sendo terminantemente proibido seu uso para entretenimento (disque erótico, disque amizade, entre outros). Seu uso indevido é motivo para demissão por justa causa.

O profissional deve saber distinguir entre trabalho e vida pessoal sempre com responsabilidade, ética e profissionalismo.

Uso do Celular

Por medida de segurança da informação, não é permitido portar e utilizar o telefone celular nas áreas de produção, salvo profissionais autorizados.

O uso do celular nas áreas externas é permitido, desde que não seja utilizado para captação de imagens e som (fotos e vídeos).

Na área Segregada, o porte e/ou uso de celular é terminantemente proibido.

25 Segurança do Trabalho

A PLURAL busca oferecer um ambiente seguro e saudável. Em contrapartida, todos devem agir de maneira segura e influenciar seus colegas a agir da mesma forma, observando os padrões apropriados de conduta no ambiente de trabalho.

A PLURAL desenvolve, continuamente, treinamentos com os profissionais para que conheçam as rotinas de proteção à saúde, à segurança e ao meio ambiente, e se responsabilizem por elas.

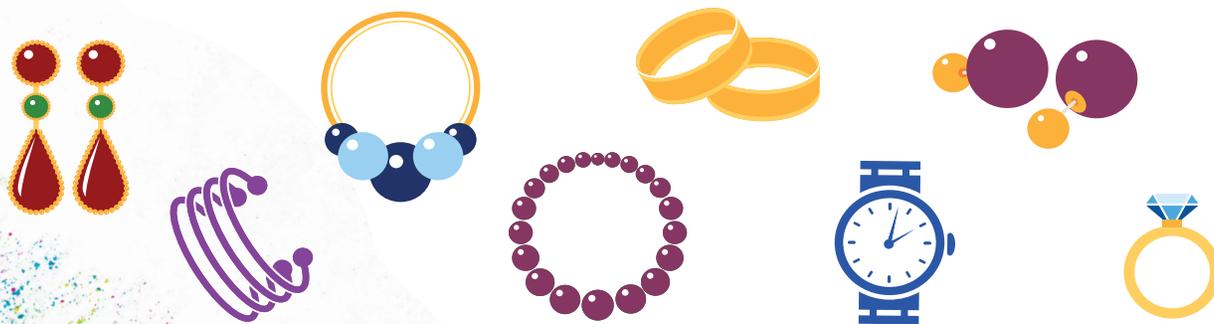
O profissional deve conhecer e cumprir rigorosamente as políticas, procedimentos e práticas de saúde, segurança e meio ambiente.

É dever de todos zelar pela sua segurança e a do colega, observando atentamente o ambiente de trabalho e identificando possíveis situações de risco.

As situações de emergência e risco, como acidentes de trabalho ou ambientais, devem ser tratadas de maneira responsável e rapidamente relatadas à área de Segurança do Trabalho. Esse comportamento será considerado demonstração de comprometimento com as questões de segurança.

Uso de Adornos

Visando a segurança de todos os profissionais e para evitar possíveis acidentes não é permitido o uso de anéis, alianças, brincos e piercings de argola, relógios, braceletes, bonés e outros objetos de adorno nas áreas de produção.



Uso de EPI'S e EPC'S

A utilização do EPI (Equipamento de Proteção Individual) e do EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), nas áreas de produção, é obrigatória, de acordo com as orientações e sinalizações existentes, sendo passível de punição, caso ocorra a não utilização.

A desativação (*jumper*) ou retirada do EPC é passível de punição, em função do risco de acidente a que os profissionais estarão expostos.

O uso do EPI deverá ser realizado para a finalidade a que se destina, sendo de responsabilidade dos profissionais a sua guarda e sua conservação.

Os profissionais que têm cabelos compridos e que trabalham nas máquinas da área produtiva, ou que realizam atividades de manuseio, devem estar sempre com os cabelos presos.

É obrigatório o uso do calçado de segurança para acessar as áreas de produção da empresa, exceto profissionais da Diretoria, Gerência, GHRSA, Comercial, Financeiro, Compras, Jurídico e visitantes, que devem usar calçados fechados.



CIPA

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) é formada por representantes dos profissionais e por representantes indicados pela Empresa, identificados com a cor verde na manga de seus uniformes.

As eleições da CIPA acontecem, anualmente, em votação secreta e voluntária. Aos candidatos inscritos, é proibido qualquer tipo de propaganda veiculada via e-mail (interno ou externo), distribuição de brindes e/ou alimentos vinculados a promessas de voto, distribuição de impressos, além da realização de boca de urna no período das eleições.

O candidato deve apresentar seus projetos e propostas de modo profissional, devendo abranger assuntos pertinentes à Segurança no Trabalho. Em caso de dúvidas, o candidato deve procurar pelo presidente da CIPA ou pela Segurança do Trabalho.

Objetivos da CIPA:

1. Observar e relatar riscos de acidentes nas áreas produtivas e administrativas.
2. Participar na investigação e análise de acidentes e incidentes ocorridos, identificando suas causas e propondo medidas preventivas.
3. Transmitir conhecimentos de segurança aos profissionais.
4. Prevenir e combater o assédio sexual/moral e a outras formas de violência no trabalho.



Todos os profissionais devem observar as recomendações de segurança e prevenção de acidentes transmitidas pelos membros da CIPA, bem como participar da equipe voluntária da CIPA, visto que a segurança é um dever de todos.

O profissional deve notificar um superior, a Segurança do Trabalho ou a CIPA sobre qualquer perigo ou falta de segurança no trabalho que chegue ao seu conhecimento ou que chame a sua atenção.

Brigada de Incêndio

A Brigada de Incêndio da PLURAL é composta por voluntários devidamente identificados pela cor vermelha na manga de seus uniformes. São pessoas treinadas para ajudar nas diversas situações de emergência, tanto nas áreas produtivas quanto nas administrativas.

Os profissionais treinados devem orientar os demais em situações de incêndio e emergência. Em função do treinamento que recebem, e em razão de dominarem os devidos conhecimentos, os brigadistas devem ser sempre respeitados nas suas orientações.



Mandamentos da Segurança

O entendimento claro dos “Mandamentos da Segurança” constitui um requisito fundamental para o início e para a continuidade das atividades dos profissionais na PLURAL. Da mesma forma, esquecê-los ou deixar de cumpri-los constitui falta grave, além de colocar a vida dos profissionais em risco.

Os Dez Mandamentos consistem em princípios básicos e obrigatórios para a prevenção de acidentes:

- 1.** Trabalhe sempre com atenção, concentrando-se naquilo que está fazendo.
- 2.** Utilize corretamente os EPI's - seu uso é obrigatório.
- 3.** Não porte e nem trabalhe com adornos (anéis, relógios, pulseiras, correntes, celular, boné, entre outros).
- 4.** Respeite as sinalizações e dispositivos de segurança.
- 5.** Somente pessoas treinadas e autorizadas podem manusear equipamentos, painéis elétricos e/ou eletrônicos e mecânicos das máquinas.
- 6.** Vista-se corretamente. Não utilize roupas largas. Cabelos compridos devem estar presos.
- 7.** Só coloque as mãos em locais que você pode enxergar e que não estejam em movimento.
- 8.** Não realize improvisações em ferramentas, equipamentos e máquinas (*jumpers*).
- 9.** Mantenha distância segura das máquinas e equipamentos em funcionamento.
- 10.** Informe-se sobre como parar a máquina e lembre-se: em caso de ajustes e emergência pare a máquina (botão *stop*).

Sinalização

As placas, sinalizações e alertas de segurança devem ser rigorosamente observados e respeitados por todos os profissionais, terceiros e visitantes da PLURAL.

A sinalização no parque gráfico e nas suas imediações externas deve ser sempre obedecida, seja ela de segurança, de advertência, orientação ou mesmo de informação.

Todos devem zelar pela conservação da sinalização, impedindo e evitando qualquer ato que possa danificá-la.

A velocidade máxima para a movimentação de veículos dentro do parque gráfico da PLURAL é de 20 Km/h. Vale alertar que utilizar vias na contramão é uma falta grave, portanto o profissional estará sujeito a medidas disciplinares e perderá o direito de estacionar seu veículo nas dependências da Empresa.

Todos os profissionais, terceiros e visitantes da PLURAL devem respeitar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

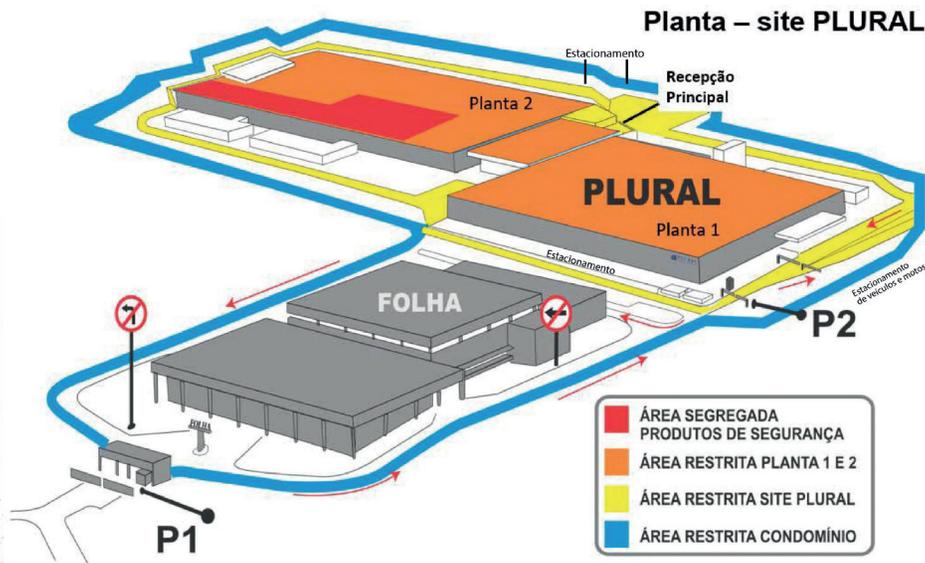
Estacionamento de Veículos

Para atender ao Plano de Emergências da PLURAL, e por recomendações do Corpo de Bombeiros, é obrigatório estacionar os veículos de ré em todas as vagas disponíveis no estacionamento da Empresa.

Estacionar o veículo de ré é uma medida de segurança para um momento de emergência com necessidade de evacuar o local, de maneira rápida, prática e segura.

Vale ressaltar: 1. Cuidado ao abrir as portas dos veículos, evitando danificar os automóveis estacionados ao lado. 2. Mantenha seu veículo fechado durante a sua permanência na empresa. 3. Respeite as vagas reservadas e as destinadas aos deficientes físicos e idosos.

A utilização do estacionamento é limitada ao período de permanência de jornada de trabalho na PLURAL, não sendo permitido o pernoite e/ou períodos maiores.



Movimentação de Pessoas e Materiais nas Áreas de Produção

Os profissionais ao se movimentarem pela Empresa não devem correr, mas caminhar sempre na demarcação oficial de trânsito para pedestres.

Os corredores precisam permanecer livres para a movimentação de pessoas e equipamentos.

Não é permitida a obstrução dos equipamentos de proteção e combate a incêndio (extintores portáteis e hidrantes), saídas de emergência, corredores, passagem de pedestres, painéis e salas elétricas, sendo passível de medidas disciplinares.

Os veículos automotores, tais como empilhadeiras e caminhões, só poderão ser operados por pessoas treinadas, autorizadas e portadoras de Carteira Nacional de Habilitação e Habilitação Específica.

As empilhadeiras não podem conduzir passageiros, além do condutor.

Segurança em Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

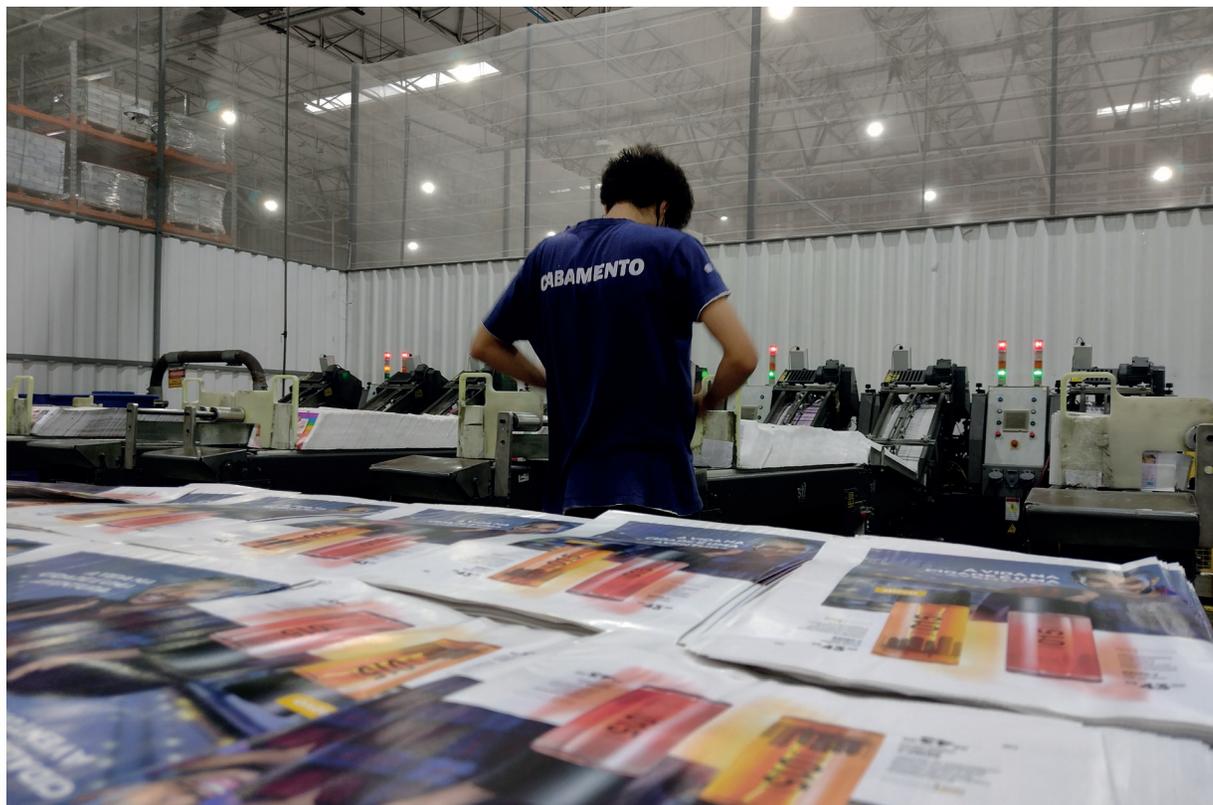
Os profissionais devem zelar pela conservação dos equipamentos, máquinas, proteções e dispositivos de segurança, mantendo a organização e limpeza do local.

As ferramentas e os equipamentos devem ser utilizados corretamente, não sendo permitida a realização de improvisações e a retirada de proteções. O profissional responsável pelo equipamento deve informar sobre as ocorrências que possam causar qualquer tipo de dano e/ou acidente de trabalho.

Atividades de manutenção e/ou reparos em máquinas ou equipamentos devem ser executados apenas por pessoas habilitadas.



26 Materiais e Produtos



Acabamento

A todos os profissionais efetivos, terceirizados, visitantes, clientes e prestadores de serviço, é terminantemente proibido violar ou retirar, para qualquer fim, exemplares semiacabados, acabados, brindes de terceiros ou produtos sob a responsabilidade da empresa, independente de justificativa e/ou autorização em qualquer nível hierárquico, salvo os produtos identificados com o selo de segurança.

27 Plano de Atendimento a Emergências

A PLURAL possui um Plano de Atendimento a Emergências (PAE), que descreve as ações a serem tomadas e quais profissionais devem ser acionados em situações de emergência.

As áreas que integram o PAE são: Segurança do Trabalho, Segurança Empresarial, Medicina do Trabalho e os profissionais que compõem a Brigada de Incêndio da PLURAL.

A PLURAL possui equipamentos para utilização em situações de emergência, como extintores, hidrantes, sistema de alarme contra incêndio e detectores de fumaça.

Além disso, a PLURAL conta também com paredes corta-fogo, entre as plantas 1, 2 e área central, e saídas de emergência bem sinalizadas que irão auxiliar todos os profissionais em necessidade de evacuação das áreas produtivas e administrativas.

Para facilitar a comunicação com as equipes do PAE, temos um canal exclusivo de emergência, que deve ser utilizado pelos profissionais e/ou terceiros, em qualquer tipo de situação de emergência.

Orientamos que em situações de acidente que envolvam pessoas não se deve movimentar ou mexer na vítima, e sim aguardar a chegada das equipes de socorro.

Caso seja necessário o abandono geral da empresa, todos os profissionais, terceiros e visitantes devem seguir as orientações dos profissionais da Segurança do Trabalho, Segurança Empresarial e Brigada de Incêndio.

RAMAL DE EMERGÊNCIA 9535

Para um atendimento eficaz, solicitamos identificar-se, informando:

- O nome;
- O local da ocorrência (onde?);
- O tipo de ocorrência (o quê?).

28 Medicina Ocupacional



A PLURAL conta com ambulatório médico devidamente equipado com equipes de enfermagem para atendimento a emergências e urgências a todos os profissionais efetivos, terceirizados e visitantes.

O ambulatório possui médico do trabalho, em dias e horários predeterminados, para a realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho, bem como atendimentos clínicos.

Em caso de acidente de trabalho, independente da gravidade, o profissional deverá comparecer imediatamente no ambulatório médico acompanhado pelo superior imediato.

Se houver acidente de trajeto, o profissional ou familiar deverá entrar em contato com o ambulatório médico e apresentar o protocolo do Boletim de Ocorrência (BO) no prazo de 24 horas.

Para internação ou cirurgias emergenciais, um familiar deverá entrar em contato em até 24 horas para a formalização da ocorrência.

Protocolos de Saúde

Medidas preventivas poderão ser adotadas ou modificadas a qualquer tempo, com o objetivo de atender à legislação vigente, a recomendações sanitárias e à proteção da saúde coletiva. Essas medidas serão informadas pelos meios de comunicação oficiais da PLURAL (murais, e-mails, treinamentos e outros). Em caso de dúvida, procurar o serviço de saúde da PLURAL.

Terapias Complementares

Tratamento de fisioterapia, psicoterapia, fonoterapia, terapia ocupacional ou com nutricionista não atestam a incapacidade para o trabalho. As declarações serão aceitas para justificar a ausência, mas sem caráter de abono. Dê preferência para fazer seu tratamento fora do horário de trabalho.

AMBULATÓRIO MÉDICO:

 **(11) 4152-9435**

 **(11) 97103-7470**



Atestados Médicos

O atestado médico é a incapacidade temporária para o trabalho. Apenas médicos e dentistas podem emitir atestados.

Todo atestado médico deve ser apresentado pessoalmente no Ambulatório Médico, no prazo máximo de 24 horas da data de emissão do documento. Deve ser apresentada a via original, sem rasuras, contendo:

- Nome completo do profissional.
- Horário da consulta (início e término).
- Período de afastamento solicitado (numérico, por extenso e legível).
- Carimbo do médico com CRM ou do dentista com CRO.

Os atestados entregues após 24 horas não serão aceitos.

Atestados são documentos. Desta forma, rasuras, falsificação de dados e alterações de conteúdo estarão sujeitas às punições legais cabíveis.

Todos os atestados são averiguados pela equipe de saúde da PLURAL e podem ser contestados e validados, ou não, pelo médico do trabalho.

Declaração de Comparecimento

As declarações de comparecimento, consultas e/ou exames serão aceitas apenas para justificar a ausência e não têm caráter de abono. As declarações de comparecimento assinadas por médico ou dentista serão aceitas, e as faltas, mesmo que por horas, terão o período descrito abonado.

Atestado de Acompanhante

Serão aceitos os atestados somente de mães ou pais (que têm direito de guarda dos filhos), para acompanhamento dos filhos menores de 12 anos, ou excepcionais em qualquer idade, em internações, consultas, exames ou terapias. Constando, no documento, o nome do menor e da mãe ou pai como acompanhante.

Para esses casos, limita-se a um total de 8 (oito) faltas anuais ou 10 (dez) faltas anuais em casos de internação hospitalar.

Os abonos serão realizados conforme estabelecido na Convenção Coletiva e/ou Legislação vigente.

Afastamentos superiores a 15 dias

Os afastamentos superiores a 15 dias, sejam corridos ou que, pelo mesmo motivo, totalizem mais de 15 dias no período de 60 dias, serão encaminhados ao INSS para abertura de benefício auxílio doença ou acidentário.

A qualquer momento do afastamento, o profissional pode ser convocado e deverá se apresentar à equipe de saúde da PLURAL, munido de relatórios do médico especialista.



29 Sistema de Gestão Integrado



A PLURAL mantém as certificações que comprovam o seu comprometimento com a sustentabilidade e a excelência da gestão de seus processos, serviços e produtos, com base nos requisitos das normas que compõem o Sistema de Gestão Integrado da Empresa. São eles:

- ISO 9.001 – Sistema de Gestão da Qualidade;
- ISO 14.001 – Sistema de Gestão Ambiental;
- ISO 45.001 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional;
- NBR 15.540 – Sistema de Segurança da Tecnologia Gráfica;
- ISO 14.298 – Gerenciamento de Processos de Impressão de Segurança;
- ISO 27.001 – Sistema de Segurança da Informação;
- ISO 14.064 – Especificação e orientação a organizações para quantificação e elaboração de relatórios de emissões e remoções de gases de efeito estufa;
- FSC – Certificação de Cadeia de Custódia de produtos de base florestal;
- Certificação Papel Legal – Sistema de Gestão Compliance do “Papel Legal”.

POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (SGI) - PLURAL

A PLURAL, em conformidade com os seus objetivos estratégicos e comprometida com a excelência na qualidade de seus processos, produtos e serviços com responsabilidade socioambiental e respeito à saúde e segurança de seus profissionais, define sua Política Integrada dos Sistemas de Gestão da Qualidade (ISO 9001), Meio Ambiente (ISO 14001), Segurança e Saúde no Trabalho (ISO 45001), Segurança da Informação (27001) e Responsabilidade Social (NBR 16001).

ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE DE:

1. Buscar a liderança pela qualidade nos nossos mercados de atuação, respeitando o meio ambiente, em um espaço de trabalho saudável, seguro e socialmente responsável.
2. Promover o processo de melhoria contínua para o aperfeiçoamento e desempenho dos Sistemas Integrados da Organização.
3. Estar em conformidade com os requisitos legais, estatutários, subscritos e outros aplicáveis ao nosso negócio.
4. Assegurar a implementação e a manutenção de requisitos e certificações específicos de nosso segmento de atuação (ex.: FSC, Cerflor, NBR 15.540, ISO 14.298, ISO 14.064-1, entre outras).
5. Identificar os aspectos e impactos ambientais, estabelecendo ações sistemáticas de controle, monitoramento e prevenção da poluição e das emissões de gases do efeito estufa.
6. Identificar, monitorar e eliminar os perigos e riscos à segurança e à saúde ocupacional, bem como os acidentes e doenças ocupacionais.
7. Atender às necessidades e às expectativas de todas as partes interessadas, estabelecendo um diálogo aberto e transparente.
8. Investir no contínuo desenvolvimento, conscientização de nosso conhecimento e competências profissionais.
9. Incentivar a diversidade e não admitir a discriminação, o trabalho infantil ou forçado, além de práticas disciplinares abusivas.
10. Utilizar a Gestão do Sistema Integrado como um processo dinâmico, evolutivo e de aprendizado contínuo.

O atendimento à essa Política e aos Objetivos e Metas de Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social são compromissos de toda a organização.

30 Responsabilidade Socioambiental

A PLURAL assume o compromisso de promover ações que preservem o meio ambiente por meio do uso de insumos mais ecológicos, gerenciamento de resíduos, quantificação e controle de gases do efeito estufa e do monitoramento do Sistema de Gestão Ambiental.

A PLURAL realiza ações sociais que visam à educação e ao desenvolvimento da comunidade, apoiando programas e campanhas de voluntariado.

A responsabilidade socioambiental também está aderente à norma NBR 16.001 (Responsabilidade Social).

A PLURAL publica, anualmente, o Inventário de Emissão de Gases do Efeito Estufa no programa brasileiro GHG Protocol.

Todos os profissionais devem estar informados e comprometidos com as responsabilidades assumidas pela PLURAL no que diz respeito às suas ações sociais e ambientais.

Dessa forma, qualquer ação contrária ao que determina os princípios da Empresa poderá ser entendida como falta grave.



31 Segurança Empresarial



O patrimônio físico da PLURAL é representado por todos os seus equipamentos, máquinas, móveis e imóveis. A segurança desse patrimônio é exercida por profissionais treinados e habilitados para garantir a integridade física de todos, bem como do patrimônio da Empresa. Colaborar com esses profissionais é contribuir para a segurança de um modo geral.

A área de Segurança Empresarial tem total autonomia para inibir atitudes de risco em relação à segurança das pessoas, à divulgação de informações internas ou confidenciais e ao patrimônio da Empresa.

Controle de Acesso, Sistema de Monitoramento e Ronda

A PLURAL, preocupada com a segurança de seu patrimônio e dos seus clientes, definiu uma série de procedimentos específicos para o efetivo controle de acesso à Empresa, com base nas normas: NBR 15.540, ISO 14.298 e ISO 9.001.

Como medida de segurança, e nos termos da legislação em vigor, a PLURAL adota o sistema de revista aplicado a todos os profissionais e em todos os níveis hierárquicos, incluindo prestadores de serviços, profissionais terceirizados, clientes e visitantes.

A Empresa dispõe de um Sistema de Monitoramento com Vídeo Análise 24 (vinte e quatro) horas para a melhor segurança de todos os profissionais, bem como de seu patrimônio, com câmeras estrategicamente localizadas.

A ronda eletrônica é realizada por vigilantes nos perímetros interno e externo.

Visitantes

Assim que acessam a portaria da PLURAL, todos os visitantes são cadastrados no sistema de acesso e informados sobre os procedimentos de segurança.

Na recepção do prédio administrativo, os visitantes assinam o Termo de Sigilo e Compromisso e aguardam a chegada do profissional da PLURAL para acesso à área.

Os visitantes devem ter acompanhamento de profissionais da PLURAL e não podem circular livremente nas áreas de Produção.

As empresas terceiras devem seguir rigorosamente todos os procedimentos definidos pela PLURAL.



32 Uso de Imagem e Mídia

A PLURAL não autoriza a divulgação e compartilhamento de informações, dados, ideias, comunicados e posições sobre assuntos internos e externos, sem prévia e expressa autorização.

É terminantemente proibida a captação de imagens, fotos e vídeos das dependências internas e externas da Plural, bem como a divulgação e compartilhamento em redes sociais e com terceiros.

A captação de imagens para fins institucionais ou de clientes só poderá ocorrer após prévia autorização, e com acompanhamento das áreas de Marketing e/ou Segurança Empresarial da PLURAL.

O uso da logomarca da PLURAL deve ser avaliado, controlado e aprovado pela área de Marketing da Empresa, respeitando o uso de imagem.

A elaboração das apresentações para o público externo deve, obrigatoriamente, ter a aprovação prévia da respectiva Gerência e/ou Diretoria.



33 Comitê de Ética e Conduta

A PLURAL exige o devido cumprimento das práticas contidas neste Código de Ética e Conduta.

Ao observar ou tomar conhecimento de violações às políticas da PLURAL, relacionadas a esse Código e às leis vigentes, ou se houver dúvidas quanto ao seu significado, intenção e/ou aplicação, é de responsabilidade do profissional expor tais situações e/ou sanar prontamente suas dúvidas.

A PLURAL não tolera represálias contra qualquer indivíduo que, de boa fé, reporte violações ou suspeita de violações a este Código ou à legislação.

A PLURAL aplicará medidas disciplinares que poderão culminar com a rescisão do contrato de trabalho daqueles que pratiquem tais ações.

O Comitê de Ética e Conduta tem o compromisso de solucionar conflitos que possam ser gerados pelo não cumprimento deste Código.

A Presidência, pode a qualquer tempo, nomear representantes para a formação do Comitê, definir regras e propor atualizações que se fizerem necessárias.

34 Canal de Denúncias

A PLURAL disponibiliza um Canal de Denúncias independente e seguro, onde é possível registrar relatos sobre ações e condutas que não estão em conformidade com o Código de Ética e Conduta do Grupo Plural, bem como leis e regulamentos em vigor.

O serviço é prestado por uma empresa independente de assessoria em Governança, Riscos e Compliance, que se dedica ao fortalecimento do ambiente de controles internos e ética organizacional.

O Canal de Denúncias é o meio para relatar com segurança e, se desejar, de modo anônimo, atitudes suspeitas ou casos de desvios de conduta como:

- Desrespeito ao Código de Ética e Conduta;
- Desrespeito às Normas internas ou leis em vigor;
- Assédio moral ou sexual;
- Conflitos de interesses;
- Preconceito/discriminação;
- Fraudes, corrupção, desvios de informações e/ou produtos;
- Outras condutas inadequadas.

Todas as denúncias registradas no canal serão encaminhadas ao Comitê de Ética e Conduta que tem como objetivo analisar as informações recebidas, verificar a veracidade dos fatos e tomar as providências cabíveis para a solução do problema ou conflito.



www.canalintegro.com.br/grupoplural

0800 580 3216

35 Esclarecimentos, Sugestões e Elogios

As sugestões de melhorias, esclarecimentos e elogios podem ser encaminhados ao **Comitê de Ética e Conduta** através do e-mail: **comitedeeticaeconduta@plural.com.br**



36 Imprensa

Os contatos com a imprensa devem ser realizados por representantes nomeados pela Presidência.

O profissional não deve promover a divulgação de informações sigilosas e/ou inverídicas na imprensa nem nas redes sociais.



37 Expediente

Coordenação: Gestão Humana e Recursos Socioambientais da PLURAL.

Projeto Gráfico, diagramação e produção gráfica: Marketing e Diagramação PLURAL.

Fotos: Banco de imagens do Marketing.

Setembro de 2023, Edição nº 13.



Área externa da Plural



Área de produção da Plural



Área de produção da Plural

TERMO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Declaro que recebi e reconheço que li e compreendi o Código de Ética e Conduta da PLURAL e entendo a obrigação que tenho em observar e seguir as normas e os princípios contidos neste Código. Declaro ainda que tenho ciência das penalidades previstas na legislação vigente, no caso de descumprimento de qualquer um dos itens mencionados.

TERMO DE USO DE IMAGEM

Declaro, para todos os fins e efeitos que autorizo a PLURAL a utilizar minha imagem e voz, em todo e qualquer material institucional ou promocional, seja essa utilização destinada ao público em geral ou somente interno da empresa, desde que não haja desvirtuamento ou manipulação da imagem e/ou da declaração original. A presente autorização é prestada a título gratuito, podendo minha imagem e voz serem utilizadas em todo território nacional e no exterior, em todos os meios físicos e digitais, mesmo após o encerramento do meu contrato de trabalho.

TERMO DE LGPD

Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a PLURAL a realizar o tratamento e divulgação de meus Dados Pessoais para as finalidades específicas de cumprimento das obrigações contratuais e legais.

Autorizo também que a PLURAL faça a divulgação dos meus Dados Pessoais a seus parceiros e prestadores, cujos serviços e/ou fornecimentos sejam por mim utilizados, desde que opte por tais benefícios e serviços, em especial: 1. Transporte fretado ou comum, coletivo ou individual; 2. Restaurante; 3. Cesta básica; 4. Lanchonete; 5. Assistência Médica e/ou Odontológica; 6. Convênio Farmácia; 7. Seguro de vida; 8. Previdência Privada; 9. Ambulatório Médico; 10. Sindicato; 11. Sesi; 12. Senai; 13. Uniforme; 14. Auditorias; 15. Software de Folha de Pagamento; 16. Bancos; 17. Armazenagem de documentos; 18. Órgãos Governamentais; restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente do compromisso assumido pela PLURAL de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima. Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pela PLURAL, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento - inclusive após a revogação do consentimento - (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela PLURAL ou (ii) desde que tornados anônimos.

TERMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, declaro ter conhecimento de que a PLURAL Indústria Gráfica Ltda. tem, como política, utilizar-se somente de softwares devidamente licenciados de acordo com o estabelecido na legislação vigente, principalmente com o estabelecido pela Lei 9.609, de 20 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a Proteção da Propriedade Intelectual do Programa de Computador, que estabelece a violação destes direitos, sendo passível de ação criminal e de ação civil de indenização, razão pela qual assumo o compromisso de não reproduzir para uso próprio, ceder, transferir, fornecer ou revender todo e qualquer software de propriedade ou com licença de uso da PLURAL Indústria Gráfica Ltda. Os profissionais ou prestadores de serviços contratados pela PLURAL Indústria Gráfica Ltda. que fizerem, adquirirem ou usarem cópias ilegais e não autorizadas serão responsabilizados de acordo com as circunstâncias, sendo inteiramente responsáveis pela reparação dos danos resultantes de tais atos. Quando profissionais, estarão também sujeitos às penalidades legais, com base no artigo 482 da CLT. Quando prestadores de serviços contratados, estarão sujeitos à rescisão imediata do contrato de prestação de serviços.

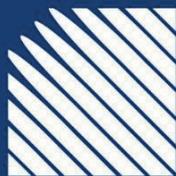
Nome: _____

Código Funcional: _____ CPF: _____

Área: _____

Assinatura: _____

Data : ____/____/____



PLURAL

INDÚSTRIA GRÁFICA

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

TERMO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO



Produção - Acabamento



Área de produção da Plural



Plural - Área externa



 **PLURAL**
INDÚSTRIA GRÁFICA



 Av. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, 700 - Santana de Parnaíba (SP) - 06543-001

 55 11 4152-9425 / 4152-9446

Siga-nos nas Redes Sociais

